

## PLANO DE TRABALHO

Lei 2.608 Aprovada Câmara Municipal Mrosc -Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil em 29.12.2023

### 1 - Dados Cadastrais:

1.1 - Nome da Instituição: Lar Fabiano de Cristo. Abrigo Provisório Casa de Amélia Lindo

1.2 -CNPJ: 33.948.381/[REDACTED]

1.3 - Endereço: [REDACTED] - Araruama - RJ. CEP 28981-760

1.4 - Telefone (22) 2665-[REDACTED]

1.5 - E-mail: upi.amelialindo@lfc.org.br

1.6 - Conta Bancária: Banco Itaú - Agência: [REDACTED] Conta corrente: [REDACTED]

1.7 - Nome de Responsável: Regina [REDACTED] Oliveira

1.8 - RG/Órgão Expedidor: Nº 90 [REDACTED] SSPMG e do CPF nº 144. [REDACTED]

1.9 - Cargo: Presidente da Instituição Lar Fabiano de Cristo

### 2 - Descrição do Projeto:

2.1 - Título do Projeto: Projeto Acolher 2024

2.2 - Período de Execução: Janeiro a Dezembro 2024

Situado na [REDACTED] – Araruama RJ - CEP 28 [REDACTED]  
Telefone (22) 2665-[REDACTED] - CNPJ nº 33.948.381 [REDACTED]

A prestação de contas será feita trimestralmente, pela controladora Sede, já que as compras e pagamento são centralizados. Faz-se necessário conforme orientação do CMDCAA que seja aberta uma conta exclusiva no banco Itaú para o recebimento do fomento.

### 3 - Descrição do Objeto:

A Instituição Provisória de Acolhimento Amélia Lindo – Lar Fabiano de Cristo é uma Organização da Sociedade Civil, que compõe a Rede de Serviços de Alta Complexidade do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) do Município de Araruama RJ. A Instituição atua no mesmo desde 2007, sempre ofertando o serviço de acolhimento Institucional, para crianças na faixa etária de 0 a 8 anos que tiveram seus direitos violados (ECA), sendo necessário como medida extrema o acolhimento, ocasionando o afastamento familiar como forma de garantir medidas protetivas, de caráter excepcional e provisório com vista à reintegração familiar ou colocação em família substituta, conforme determinação e avaliação Judicial.

Somos no Município a única Instituição de Acolhimento que atende esta faixa etária de 0 a 8 anos, inclusive com parte das vagas destinadas a crianças com necessidades especiais leves. Desde sua fundação a Instituição nunca teve aporte e nenhum subsídio do Município no qual esta inserida apesar de prestar um serviço de reconhecida relevância.

### 4 - Justificativa da Proposição:

*Considerando o Art. 227 da Constituição da Republica Federativa do Brasil (1998) “É dever da família, da sociedade e do estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão”.*

*“Considerando o Art.4 do Estatuto da Criança e do Adolescente ECA (1990)”. É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do Poder Público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, a alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e a convivência familiar e comunitária.”*

A Instituição de Acolhimento atua no Município como a única que atende crianças na faixa etária de 0 a 8 anos, com 10% de suas vagas destinadas a crianças com necessidades especiais leves. Por conta desse atual contexto e ainda por recomendação do Ministério Público, Defensoria Publica e Infância e do próprio CMDCA em considerar como atividade essencial a Instituição de Acolhimento e ainda por sua importância no Município, sendo a única Instituição de acolhimento que atende a

faixa etária de 0 a 8 anos, sendo um serviço de suma importância e imprescindível no Município de Araruama na garantia dos direitos da criança e do adolescente, a parceria com o Município que há anos vem sendo solicitada, fortalece ainda mais a Rede de alta complexidade em suas múltiplas e delicadas demandas.

#### **5 - Público Alvo:**

Crianças na faixa etária de 0 a 8 anos, ambos os sexos, capacidade de 15 vagas, sendo que 10% das vagas são destinadas a crianças com necessidades especiais leves.

#### **6 - Atividades do Projeto:**

Acolhimento Institucional de crianças e adolescentes, bem como atividades de natureza socioeducativa, ações planejadas conforme a demanda colocada, entre elas: Educação Social, cidadania, Convivência familiar e fortalecimento de vínculos, acompanhamento social.

O trabalho do LFC é desenvolvido com amor e técnica, para que no período de acolhimento a criança e adolescente possam se sentir o mais próximo possível de um ambiente familiar.

#### **7 - Metas Quantitativas:**

Atendimento de até 15 (quinze) crianças acolhidas, além dos beneficiários indiretos que serão seus familiares, família extensa ou a família adotante, conforme os casos.

#### **8 - Avaliação:**

As metas serão aferidas in loco, demais membros da Rede de Sistema de Garantia de Direitos, que irão acompanhar os resultados das metas pactuadas, ao final a instituição deverá entregar relatório com avaliação de resultados obtidos no decorrer do ano, conforme preconiza o art.22 da Lei 13.019/14. Trimestralmente deve ser enviada uma prestação de contas.

#### **9 - Plano de Aplicação.**

| Despesas               | Total (R\$) |
|------------------------|-------------|
| Alimentação            | 12.000,00   |
| Brinquedos Pedagógicos | 5.000,00    |
| Combustível            | 10.000,00   |
| Energia Elétrica       | 12.000,00   |
| Fornecimento de Água   | 10.000,00   |
| Gás                    | 1.800,00    |
| Instrumentos Musicais  | 10.000,00   |

Situado na [REDACTED] – Araruama RJ - CEP 28[REDACTED]

Telefone (22) 2665-[REDACTED] - CNPJ nº 33.948.381-[REDACTED]

| Despesas                                   | Total (R\$)       |
|--------------------------------------------|-------------------|
| Internet                                   | 1.200,00          |
| Livros Infantis / Pesquisas                | 5.000,00          |
| Material de Higiene Pessoal                | 7.000,00          |
| Material de limpeza                        | 4.000,00          |
| Material Esportivo                         | 5.000,00          |
| Material Papelaria, Escolar, Expediente.   | 11.000,00         |
| Material pedagógico, utilidades e insumos. | 15.000,00         |
| Transporte para Passeio Cultural           | 4.000,00          |
| Vestuário                                  | 7.000,00          |
| <b>Total Geral da Proposta anual</b>       | <b>120.000,00</b> |

Será solicitado que neste período as contas de consumo (luz, água, telefone, internet), que hoje estão no débito automático, sejam retiradas desta forma de pagamento para que possam ser pagas pelo fomento.

## 10 - Declaração:

Na qualidade de representante legal da entidade, declaro para devidos fins junto à Secretaria Municipal de Política Social, Trabalho, Habitação, Terceira Idade e Desenvolvimento Humano e sob penas da lei, que inexistem débitos de qualquer natureza junto a quaisquer órgãos da Entidade da Administração Pública Municipal, que impeçam a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento, na forma deste plano de trabalho.

Araruama, 15/01/2024.

**REGINA MARIA DE OLIVEIRA**  
**DIRETORA PRESIDENTE**  
**DO LAR FABIANO DE CRISTO**

Situado na [REDACTED] – Araruama RJ - CEP 28[REDACTED]

Telefone (22) 2665-██████ - CNPJ nº 33.948.381/██████